



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –
pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

DECRETO Nº 4.090 de 05 de junho de 2024.

**NOMEIA O LEILOEIRO PARA DIRIGIR
LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS AO
MUNICÍPIO, CONFORME LEILÃO
MUNICIPAL 001/2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 705 de 30 de abril de 2024** e demais legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado a Sra. **IDINARA CRISTINA MASSUCO** Leiloeira responsável para dirigir leilão de bens inservíveis ao Município de Novo Horizonte, conforme autorização de alienação contida na redação da **Lei Municipal nº 705 de 30 de abril de 2024**.

Parágrafo Único – O leiloeiro ora nomeado não perceberá qualquer tipo de remuneração por se tratar de relevante serviço público.

Art. 2º - O leiloeiro ora nomeado tem a incumbência de dirigir o leilão dos bens descritos na **Lei Municipal nº 705 de 30 de abril de 2024**, bem como pautar sua atuação em conformidade com o Edital do Leilão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC

Em 05 de junho de 2024.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal.

Registre-se
Publique-se

AIMAR FRANCISCO PAVELECINI
Secretário de Administração e Fazenda